



Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000 SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: <u>transito.multas@andradas.mg.gov.br</u>
Site oficial na internet: <u>www.andradas.mg.gov.br</u>

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº 013/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua 16ª sessão ordinária realizada no dia 30/12/2019, julgou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão.

PLACA	AIT	PROTOCOLO	DECISÃO
DIU5197	AG04651927	13937/2019	DEFERIDO
DIU5197	AG04651928	13933/2019	DEFERIDO
BIH2982	AG04651279	13898/2019	INDEFERIDO
HGM5920	AG04651848	13930/2019	INDEFERIDO
DIU5197	AG04651926	13942/2019	INDEFERIDO
DIU5197	AG04651927	13947/2019	INDEFERIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual De Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Andradas, Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Bairro Centro, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou, enviado por remessa postal.

Secretaria da JARI – Andradas, 10 de janeiro de 2020.

Lucas Fabri Virgílio Presidente da Jari